



Prefeitura Municipal de Louveira

(ESTADO DE SÃO PAULO)

DECRETO Nº 21/66

(Institui Conselho Rodoviário Municipal destinado a orientar o SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA)

ART. 1º - Fica instituído o Conselho Rodoviário Municipal, órgão a que se refere a Lei nº 43/66, de 27 de maio de 1966, ao qual compete exercer a orientação superior do SERML (Serviço de Estradas de Rodagem do Município de Louveira).

ART. 2º - O Conselho de que trata o artigo 1º será formado de: um Presidente, um Diretor e três membros, a saber:-

- Presidente - Odilon Leite Ferraz
- Diretor - Antonio Pescarini (Engº)

MEMBROS:-

- Representante do Comércio - Reducino Martins Cruz.
- Representante da Agricultura- e Pecuária - Ângelo Herminio Niero.
- Representante da Indústria - Francisco Bossi.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os componentes do referido Conselho nada percebem pelo exercício dessas funções.

ART. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira, em 29 de julho de 1966.

Odilon Leite Ferraz

Odilon Leite Ferraz - Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Louveira, em 29 de julho de 1966.

Antonio Bernardes

Antonio Bernardes - Secretário -